



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**EMENDA N° _____ - CM
(à MPV 1.015, de 2020)**

Acrescente-se, onde couber na Medida Provisória nº 1.015, de 2020, o seguinte artigo:

“Art. XX Os profissionais da segurança pública, em especial os envolvidos em ações na linha de frente do combate à pandemia, deverão ser considerados prioritários no processo de imunização contra a COVID-19.”

JUSTIFICAÇÃO

O plano de imunização recentemente apresentado pelo Ministério da Saúde não reconheceu que os profissionais da segurança pública devam ser priorizados na campanha de imunização.

No entanto, em nossa visão, as categorias envolvidas na manutenção da segurança da população estão enormemente expostas à contaminação, posto que suas ações não permitem que se estabeleça o preconizado distanciamento social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante Emenda.

Sala da Comissão, dezembro de 2020.

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF

SF/20387.78335-52